

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

“Modifica o artigo 166 do regimento interno da Câmara para que o convite de autoridades seja aprovado pelo plenário”.

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 166 – Os Diretores, os Presidentes de entidades da administração indireta e das fundações e os Secretários Municipais poderão ser convocados ou convidados pela Câmara, a requerimento de qualquer vereador ou Comissão.

§ 1º - O requerimento deverá ser escrito e indicar o objeto da convocação ou do convite, ficando sujeito à deliberação do Plenário.

§ 2º - Resolvida a convocação ou o convite, o Presidente da Câmara entender-se-á com a autoridade convocada ou convidada, mediante ofício ao Prefeito Municipal, no qual indicará as informações pretendidas, para que escolha, dentro do prazo não superior a 30 dias, o dia e hora da reunião a que deva comparecer.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de novembro de 2021.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS FONTES
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2021.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-

Projeto de Resolução nº 04/2021
Autoria: José Luís Fornasari.